= LEI Nº 1.843, DE 29 DE OUTUBRO DE 1984 =

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cr$ 22.500.000 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2 - EXECUTIVO

2.8 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
4110.28.10573161.12	Obras e Instalações	22.500.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de outubro de 1984.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 01/11/1984.

ALFREDO PEIXOTO MARTINS
Diretor Administrativo